

Publicado no D.O.E. nº 9466
Dia 08, 06, 15



Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 486/2013
SEDS/APAE PLANALTINA DO PARANÁ
Sit nº 19.252

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **486/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - **FIA/PR**, E DE OUTRO LADO A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PLANALTINA DO PARANÁ** OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA - APROVADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 074/2012 - CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.822.066-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência - FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, denominada **CONCEDENTE**, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planaltina do Paraná**, com sede à Rua Vereador Atílio Carlos Maggioni, nº 136, Município de Planaltina do Paraná/PR, CEP 87.860-000, inscrita no CNPJ/MF nº 06.192.607/0001-05, denominado **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente, Senhora **José Cristina Salviano Xavier de Oliveira**, portador da CI nº 5.987.019-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 026.485.889-14, residente à Rua Vereador José Romagna, nº 241, Planaltina do Paraná, Paraná, CEP 87.860-000, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **486/2013**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Sétima (Do Acompanhamento e Fiscalização), do Termo Originário, alterada pelo Primeiro Termo Aditivo.



Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 486/2013
SEDS/APAE PLANALTIMA DO PARANÁ
Sit nº 19.252

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO


Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e /ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicada a Técnica **Janaina Nunes Costa Carneiro**, inscrita no CPF/MF sob nº 305.349.148-61.

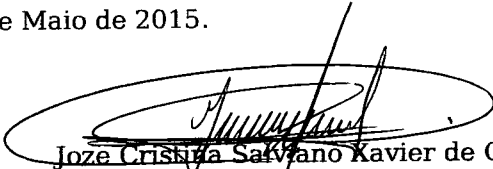
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário, e demais aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

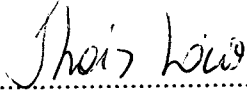
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

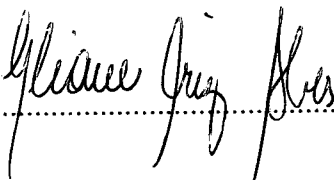
Curitiba, 25 de Maio de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Joze Cristiana Salviano Xavier de Oliveira
Representante Legal da Entidade

TESTEMUNHAS:

1: .....

2: .....


Thais Intacio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR


Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG-13.668.734-9/PR